



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Espécie: Despacho de Revogação da Tomada de Preços nº 003/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 29/12/2017, Edição nº 2012. **Data da Abertura:** 16/01/2018. **Despacho do Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amaturá:** A Comissão Permanente de Licitação vem tornar

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itã
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

público que utilizando-se da faculdade do controle administrativo dos seus próprios atos nos termos da Súmula 473 do STF por motivo já justificado perante a autoridade superior, vem REVOGAR O DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, cujo ato foi apreciado pela autoridade superior.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Execução de Obras e Serviços de Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares no Município de Amaturá.

Amaturá/Am, 11 de janeiro de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO

Presidente da CPL

Amaturá

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:646A7E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Espécie: Despacho de Revogação da Tomada de Preços nº 004/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 29/12/2017, Edição nº 2012. **Data da Abertura:** 16/01/2018. **Despacho do Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amaturá:** A Comissão Permanente de Licitação vem tornar público que utilizando-se da faculdade do controle administrativo dos seus próprios atos nos termos da Súmula 473 do STF por motivo já justificado perante a autoridade superior, vem REVOGAR O DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, cujo ato foi apreciado pela autoridade superior.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Execução de Ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água da Sede do Município de Amaturá.

Amaturá/AM, 11 de janeiro de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO

Presidente da CPL

Amaturá

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:C90A4494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o certame licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2017-CPL/AMATURÁ, cujo objeto é a Concessão de Uso de Bem Público (Lanchonetes) conforme especificações em projeto básico, a qual teria sua abertura em 12 de janeiro de 2018 às 08:00 H, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 12/12/2017, Edição nº 2000, fica ADIADA para o dia 22/02/2018, às 08:00 H.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 11 de janeiro de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO

Presidente da CPL

Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:660E28CE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018**

Anori-Am., 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Anori e:

CONSIDERANDO o fato de que a Prefeitura Municipal de Anori encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a Gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nutum*;

CONSIDERANDO por fim o interesse público envolvido.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargos de provimento em Comissão a baixo relacionados:

VALTER BEZERRA FURTADO – Secretário Municipal de Finanças;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, em 10 de janeiro de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal de Anori/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:96E89F9C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA
CONTRATO Nº. 027/2017.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AOS SERVIDORES PRESTADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, CPF:431.298.979-68.

CLAUSULA PRIMEIRA – A finalidade deste termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo e valor da Carta Contrato nº. 027/2017 na qual tem como objetivo a locação de imóvel residencial destinado aos servidores prestadores de segurança pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DESTA ADITIVO – O valor inicial pactuado fica aditivado no montante de R\$ 9.000,00

(nove mil reais), passando a somar o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) = Valor principal R\$ 9.000,00 (nove mil reais) + (mais) valor do aditivo R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE ADITAMENTO – Fica prorrogada a Cláusula Quarta (da Vigência) da Carta Contrato primitiva, ora em vigor, que vencerá no dia 05 de Dezembro de 2017, por mais 09 (nove) Meses a contar da data de assinatura findar se em 03 de Setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA – Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato Primitivo que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017.

.....
ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1B134187

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; **CONSIDERANDO-O**, processo Nº 0143/2018, de 12 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Jucelia Taiz, Bruno Graça Cargo: Secretária Municipal de Saúde para participar de reunião e visita técnica, afim de averiguar a implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, em Tabatinga- AM, no período de 15 a 19 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 1.250,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 JANEIRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4197D0B0

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; **CONSIDERANDO-O**, processo Nº 0143/2018, de 12 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **Oswaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo: Enfermeiro**, para participar de reunião e visita técnica, afim de averiguar a implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, em Tabatinga- AM, no período de 15 a 19 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 JANEIRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:EBBDB5D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DATA E
VALOR AO CONTRATO Nº 030/2017-PBM**

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha. Contrato nº 030/2017 - PBM, celebrado em 20.02.2017.

CONTRATANTES: Município de Barreirinha e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME. CNPJ: 22.348.997/0001-08.

OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO ADITADO: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 21.12.2017 à 20.02.2018.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA - AM, 10 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:D184BBBC

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS
E LICENCIADOS Nº 001/2017**

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.067.260/0001-09, situado na Rua Militão Dutra, n. 242, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000 torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E LICENCIADOS**, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência da Lei n. 9717/1998, da Lei n. 10887/2004, da Portaria do MPS n. 204/2008 e da Orientação Normativa PS/SS n 002/2009.

1 DO OBJETO

1.1 Recadastramento dos Aposentados, Pensionistas, Licenciados e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha.

2 DA FINALIDADE

2.1 O recenseamento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do Regime Próprio Social do Município de Barreirinha/AM, bem como manter o Programa de melhoria da Qualidade do Banco de dados deste município em relação aos poderes Executivo, Legislativo, suas autarquias e fundações junto ao Ministério da Previdência.

2.2 Integração dos dados de recenseamento do RPPS municipal com o Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS do Ministério da Previdência Social através do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social SIPREV/Gestão.

2.3 Manutenção dos dados no Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS, conforme exigência da Lei nº 10.877/2004.

3 DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

3.1 O recadastramento ocorrerá nos dias **01 à 21 de fevereiro de 2018**, na Rua Militão Dutra, 242, Prédio da Prefeitura Municipal – Centro - Barreirinha/AM, **de segunda a sexta das 08 h as 12:00hs**

4 DO RECADASTRAMENTO

4.1 O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e do SIMPREV – Sistema Integrado de Informações Previdenciárias.

4.2 Os aposentados, pensionistas e licenciados receberão o comprovante de recadastramento.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, juntamente com os originais:

Estado Civil: Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento conforme situação;

CPF: Cópia;

PIS/PASEP: Cópia;

Cédula de Identidade (RG) ou equivalente: Cópia;

Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS

Título de Eleitor: Cópia com comprovante de Quitação Eleitoral ou de votação das três últimas eleições;

Dados de Conta Corrente: Cópia de documentos (extrato, contrato, cartão);

Comprovação de Endereço Atualizado: Cópia de Conta (Água, luz, telefone ou outro documento que registre o endereço);

Certidão de nascimento dos filhos, quando houver, menores de 14 anos ou deficientes;

Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver; Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos se for o caso; Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso.

Procuração Pública específica do representante (se houver) com cópia do RG e CPF do responsável.

Lauda Médico que comprove a necessidade de Afastamento do Trabalho, acompanhado de exames.

6 DA OBRIGATORIEDADE

6.1 O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados, pensionistas e Licenciados e seus dependentes, do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Canutama – FAPEMUC.

6.2 Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao FAPESB e formalize seu recadastramento.

6.3 Na ocasião de Recadastramento será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 5.1 deste Edital, acompanhados dos originais.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao CENSO pelos motivos descritos no item 7.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto a Comissão Responsável, que estará presente no local indicado no item 3.1 no período de recadastramento, podendo se fazer representar por procurador legal, com **procuração específica** para este ato, munido de seus documentos pessoais, cópias e os originais.

7.2 O procurador do segurado deverá comparecer ao Censo munido por **procuração pública específica**, bem como com todos os documentos exigidos no item 5.1, referente ao recadastramento do segurado.

7.3 Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:

- a) Internação em Hospital ou Clínica;
- b) Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
- c) Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessário Declaração da Instituição Prisional);
- d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção;

7.4 O aposentado, pensionista e/ou Licenciado que estiver residindo em outro município e não puder comparecer ao local do Recadastramento deverá ser representada pelo seu Procurador através de **Procuração Pública específica** munidos de cópias dos documentos constantes no item 5.1 devidamente autenticado em cartório.

8 DAS SANÇÕES

8.1 O segurado que desobedecer a convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspenso até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser recadastrado.

8.2 O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Barreirinha, 12 de Janeiro de 2018.

LUIS GONZAGA PICANÇO NETO

Prefeito em exercício

NAZARÉ LIMA REIS

Presidente do FAPESB

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:6DA913A8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NºCPL/PMB 01/2018**

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA LICITAÇÃO nº 01/2018;

Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que aquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2018, que teve como vencedora a licitante **T F LIMA**, aquisição de expediente para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, referente ao primeiro trimestre do exercício de 2018, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R\$ 7.840,40(sete mil e oitocentos reais e quarenta centavos)**.

Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 15 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:AB8321D2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº004-2018**

*Concede Férias a Servidora Comissionada da
Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá
Outras Providências;*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari-Amazons, a Senhora **ALTINA GLÓRIA REBELO DA COSTA (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.01.2017 a 01.01.2018; para ser gozada a partir de **05.01 a 03.02.2018**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo a 01.01.2018.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 10 de janeiro de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO

Presidente

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:F9B9E480

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2018 - GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

*Nomeia membros da Comissão Municipal de
Licitação da Prefeitura Municipal de Carauari, e dá
outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso II, da Lei nº 080, de 05.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Carauari.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº8.666/9, que dispõe sobre normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6º, XVI, 15, §8º, 38, III e 51 da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO ainda a busca incessante de evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros,

DECRETA

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Municipal de Licitação da **Prefeitura Municipal de Carauari**, para o período de 08.01.2018 a 31.12.2018, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente: **IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES**;

II - Membros Efetivos: **CLEUTON FERREIRA DE MELO**
ANTONIA LINDOMAR NEPOMUCENO COSTA;

III - Membros Suplentes: **JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA e**
FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE.

Art. 2º Compete a Comissão Municipal de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura de Carauari, destacando-se dentre as atribuições:

I - o recebimento de procedimentos administrativos instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº8.666/93, instaurando, assim o processo licitatório;

II - a elaboração de Editais de Tomadas de Preços, Concorrências Publica e Cartas-Convite e manifestações no caso de dispensa e inexigibilidade de licitação em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - o encaminhamento do processo as áreas competentes para elaboração da minuta o contrato e parecer jurídico;

IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - a divulgação da licitação por meio de instrumento próprio;

VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório observando todos os requisitos legais necessários;

VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital. Recorrendo às equipes técnicas setoriais quando necessário;

VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - a instrução dos recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisões;

XI - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo as equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados. Após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - a elaboração e publicação de lista dos que forem classificados, seguindo a ordem de classificação;

XVI - a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XVII - o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Municipal de Licitação;

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Municipal de Licitação:

I - a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessária;

II - o encaminhamento à Coordenadoria de Licitação a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;

III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação alternadamente, quando necessária;

IV - solicitar da Coordenadoria de Licitação a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação. Para participação de procedimento licitatório que a motivou: quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior e modifica-lo quando procedente a impugnação;

VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor a autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

XII - designar o Pregoeiro e a equipe técnica a atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Aos membros efetivos da Comissão Municipal de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições;

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos, à Comissão;

II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari;

IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papeis da Comissão Municipal de Licitação;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras, matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Municipal de Licitação;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Municipal de Licitação compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Compete ao Pregoeiro designado o desempenho das funções de:

I - abertura da sessão e credenciamento dos interessados;

II - recebimento das propostas e documentos de habilitação;

III - verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital;

IV - classificação ou desclassificação das propostas;

V - condução da etapa de lances;

VI - possibilidade de negociação com a licitante que ofereceu a melhor proposta;

VII - aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;

VII - exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;

IX - Oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;

X - manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos exercendo o juízo de retratabilidade;

XI - leitura de ata regida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;

XII - remessa dos autos à autoridade competente;

Art. 8º - O mandato dos membros da Comissão Municipal de Licitação será de 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 9º - O exercício do mandato de membro da Comissão Municipal de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 10 - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:01F76460

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2018 - GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Servidor Municipal para responder pela Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal **RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA**, Assessor Executivo, Portador do RG Nº 0836472-9-SESEG/AM, CPF Nº 280.736.142-00, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, em fase a ausência da Titular, a partir de 12.01.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:8A98D53D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2018 - GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Servidora Comissionada para responder como Pregoeira do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar a Servidora Comissionada Sra.: **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Portadora da C.I. n.º 2533947-8 SESEG-AM, C.P.F nº 976.201.302-68, que ocupa o cargo de Assessora Administrativa, para responder como **Pregoeira** do Município, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:B474CA93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2018 - GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal **NELSILENO CAVALCANTE DE FREITAS**, Enfermeiro, para participar de uma reunião junto a SUSAM, na Capital do Estado, no período de 12 a 16.01.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interno

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:30758D35**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 018/2018 – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.***Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Secretário Municipal de Administração **ANTONIO SOUZA FERREIRA**, para tratar de assuntos relacionados a Fábrica de Gelo, na Capital do Estado, no período de 12 a 15.01.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interno

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:E4E57B88**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 003/2018 - GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.***Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Provento Proporcional, Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, conforme o Artigo 6º da EC 41/03, a Servidora Municipal **NEUZA SARAIVA DE MOURA**, Portadora da Carteira de Identidade nº 0929096-6, CPF nº 345.996.142-20, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 3137/2017.

*Média das 80% maiores remunerações R\$ 1.031,38**Proporcionalidade de 78,67 (8.615) R\$ 811,38**Complementação para atingir o piso salarial R\$ 125,62**Total dos proventos mensal: R\$ 937,00*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.01.2018.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA

Sec. Mun. de Administração Interino

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:17AF473A**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2018 – CML/EIRUNEPÉ**

DESIGNA Pregoeiro, para atuar no certame licitatório modalidade Carta Convite, no âmbito da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé-AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, do Decreto nº 039/2017 – GABPREME, de 06 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o Artigo 5º, do aludido Decreto acima supracitado, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o pregoeiro **RAUL VIEIRA LIMA JÚNIOR**, para atuar no Procedimentos licitatório, modalidade:

Carta Convite nº 001/2018 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2018, às 08:00h.

CIENTIFIQUE-SE**PUBLIQUE-SE E****CUMPRE-SE.**

Eirunepé-AM, 12 de janeiro de 2018.

SAMID DA COSTA ALMEIDA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CML/EIRUNEPÉ

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:957C8178**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.043/2018/GAPRE/PME**

DISPÕE EXONERAR OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício 001/2018-CML/PME de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, os membros abaixo exposto da Comissão Municipal de Licitação:

JOÃO JOSÉ DUARTE FARIAS;

RAIMUNDO ALTERLEY DE SOUZA OLIVEIRA e

ANTONIO CEZIOMAR HONÓRIO DE ARAÚJO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 05 de Janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé-AM

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:6366BF4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 044/2018/GAPRE/PME.**

DISPÕE SOBRE NOMEAR MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício 001/2018-CML/PME de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo exposto da Comissão Municipal de Licitação:

EZIVALDO BARROS DA SILVA;

FREDSON RIBEIRO DE FREITAS; e

WESLEY BARROSO TABOSA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 05 de Janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé-AM

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:239CA7CB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 047-17 PP 28-17**

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017

Espécie: Contrato nº 47/2017.

Contratada: **F. PELEGRINELLI – ME - CNPJ: 22.793.733/0001-63.**

Objeto: Fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e protetor de Câmara de Ar, para veículos e máquina pesada em geral, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am. P. Presencial nº 028/17, de 31/07/2017 – Valor Total R\$ 153.714,40 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), correspondente a 20% do valor da ata de registro de preço. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017. Vigência: a partir da data da assinatura até 31/12/2017. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso:** FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, FUNDEB 40%, SALARIO EDUCAÇÃO, PNATE. Assinam: **SR. FERNANDO PELEGRINELLI - CPF: Nº 288.954.198-39 – CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.176142-53 - CONTRATANTE.**

Guajará - AM, 15 de agosto de 2017

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:B0D9F667

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

COHASB

PORTARIA Nº. 156/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 03 novembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem, para atender a Cohasb.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 02 (duas) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data/hora – Saída: 03 de novembro, às 14 h00min.

Data/hora – Retorno: 04 de novembro, às 17 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 03 novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:

Eliomar Nascimento de Carvalho

Código Identificador:B04DFBC7

COHASB

PORTARIA Nº. 157/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 03 de novembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessora Administrativa da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** A Senhora **Ângela Teles da Silva Passos**, ASSESSORA ADMINISTRATIVA, às Comunidades do **Lago do Acará**, para realização de Levantamento de necessidades de instalação e reparos na rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** à servidora supramencionada 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 03 de novembro, às 16 h 00 min.

Data/hora – Retorno: 08 de novembro, às 17h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 03 de novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB.

Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:

Eliomar Nascimento de Carvalho

Código Identificador:DE20817D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 068/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de janeiro de 2018

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR EDIMILSON MOREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Servidor EDIMILSON MOREIRA DE SOUZA.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **desligamento** a pedido, do quadro de servidores efetivos, do servidor **EDIMILSON MOREIRA DE SOUZA**, matrícula 2498, cargo: **Motorista**.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto nº. 088/2017

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:2DFFF325

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 022/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **FABIELLY FORCELINE SCANDOLARA**, para o cargo de **Gerente de Núcleo**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto nº. 088/2017

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:934F348E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 043/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DOROTÉIA LIMA DO NASCIMENTO**, para o cargo de **Chefe de Setor**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMpra-SE*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto nº. 088/2017

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:A8AEA4B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2018

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM
CARÁTER COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SEBASTIANA PEREIRA LELLO**, para o cargo de **Chefe de Setor**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMpra-SE*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto nº. 088/2017

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:51523663

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Data: 15/01/2018; Prazo: 60 (sessenta) meses; Objeto: Serviços de folha salarial dos servidores ativos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma BANCO BRADESCO S/A, no Valor de R\$ 160.005,00 (cento e sessenta mil e cinco reais); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 052/2017-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carleneris Martins de Lima

Código Identificador:2992ACDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

Objeto: Fornecimento de cadeiras odontológicas, destinados atenderem as necessidades das Unidades Básicas do Município de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 29 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

Objeto: Fornecimento de equipamentos laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 29 de Janeiro de 2018, às 10:30 horas

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.

Objeto: Fornecimento de materiais laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 29 de Janeiro de 2018, às 14:30 horas

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/AM, 15 de Janeiro de 2018.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:46627DE8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0017/2018-GAB/PMI**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0017/2018-GAB/PMI, DE EXONERAÇÃO DA SRA. RITA DE CÁSSIA CRUZ DA SILVA, SERVIDORA COMISSONADA NA FUNÇÃO DE GERENTE CC-04, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 04 DE JANEIRO 2018 EDIÇÃO 2015, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 67F48FDB.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

IRANDUBA/AM, 11 DE JANEIRO DE 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3AED9584

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0024/2018-GAB/PMI**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0024/2018-GAB/PMI, DE EXONERAÇÃO DA SRA. JOCIANNE DOS SANTOS BARROS, SERVIDORA COMISSONADA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 03 DE JANEIRO 2018 EDIÇÃO 2015, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 16A7351E.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A3C70587

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0019/2018-GAB/PMI**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0019/2018-GAB/PMI, DE EXONERAÇÃO DA SRA. SOLANGE SILVA DE SOUZA, SERVIDORA COMISSONADA NA FUNÇÃO DE GERENTE CC-04, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIA 04/01/2018, EDIÇÃO 2015, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 24549093.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D515B3F8

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0020/2018-GAB/PMI**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0020/2018-GAB/PMI, DE EXONERAÇÃO DA SRA. VÂNIA DE SOUZA ROCHA, SERVIDORA COMISSONADA NA FUNÇÃO DE GERENTE CC-04, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 04 DE JANEIRO 2018 EDIÇÃO 2015, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2215F0C8.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

IRANDUBA/AM, 11 DE JANEIRO DE 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EC5F7DD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0047/2018 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **SILVIA CARNEIRO DOS SANTOS**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 12 de Janeiro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:403A211C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0048/2018 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **VICELI SIQUEIRA DA COSTA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 12 de Janeiro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D0E4E93F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0060/2018 – GAB/PMI**

DESIGNA ao cargo de Provimento de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988e Art. 105, Inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o Sr. **EDUARDO CAVALCANTE DE SOUZA**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL – CC-01, DO MUNICIPIO DE IRANDUBA. A partir do dia 15 de Janeiro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:40B29114

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0059/2018 – GAB/PMI**

EXONERA ao cargo de Provimento de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988e Art. 105, Inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ADALBERTO ALVES DE ARAÚJO**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL – CC-01, DO MUNICIPIO DE IRANDUBA. A Partir do Dia 15 de Janeiro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:030AFF24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0055/2018 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSORIA TÉCNICA II – NÍVEL MÉDIO CC-04, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **ROGÉRIO DIAS DE SOUZA**, na função de ASSESSORIA TÉCNICA II – NÍVEL MÉDIO CC-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 12 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6BF26D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0056/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR o Sr. **ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO**, na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 12 de Janeiro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 12 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:59DDA94E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, com amparo nos art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e do que consta no Processo Administrativo nº 009/2017, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO Nº 001/2017**, de 02 de fevereiro de 2017, firmado entre esta Autarquia Previdenciária e a empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**, para a **LICENÇA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA CONFECCÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, do Instituto de Previdência de Irاندوبا - INPREVI.**

O presente termo aditivo terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 02 de fevereiro de 2018 e termino na data de 02 de fevereiro de 2019, o valor contratual total é de R\$ 1.956,00 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Seis reais), recursos próprios do órgão e dotação orçamentária oriunda da seguinte rubrica: **ÓRGÃO: 04 | UNIDADE: 01 | FUNCIONAL: 2.047 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA. | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES

Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:34F5E1F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O Sr. **GILNEY BATISTA FREITAS**, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO SOUZA ALMEIDA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 005, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2017.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diárias sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), totalizando o Valor de R\$ 1.569,10 (Hum mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 23 de janeiro de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS

Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:62F136BA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº002 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 002 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O Senhor **PEDRO SOUZA ALMEIDA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **LUIZ MAGNO CARDOSO CAVALCANTE**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente Adjunto, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 005, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2017.

II – CONCEDER o Senhor em tela, 02 (Duas) diárias sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), totalizando o Valor de R\$ 1.569,10 (Hum mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 23 de janeiro de 2017.

PEDRO SOUZA ALMEIDA

Diretor Presidente

Decreto nº 005, de 02/01/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:BF77660F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O Senhor **PEDRO SOUZA ALMEIDA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **GILNEY BATISTA DE FREITAS**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 010, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2017.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diárias sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), totalizando o Valor de R\$ 1.569,10 (Hum mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 23 de janeiro de 2017.

PEDRO SOUZA ALMEIDA

Diretor Presidente

Decreto nº 005, de 02/01/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:879EF458

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 004 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 004 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O senhor **PEDRO SOUZA ALMEIDA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Senhora **JOSIANE DE PAULA PEIXOTO**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Assessora Técnica, Símbolo AD-3 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Portaria nº 007, de 06 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2017.

II – CONCEDER a Senhora em tela, 02 (Duas) diária(s) sendo valor unitário no valor de R\$ 422,45 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e cinco Centavos), totalizando o Valor de R\$ 844,90 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 23 de janeiro de 2017.

PEDRO SOUZA ALMEIDA

Diretor Presidente

Decreto nº 005, de 02/01/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:C0EAE7A2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 005 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS**, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO SOUZA ALMEIDA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 005, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2017.

II – CONCEDER o Senhor em tela, 02 (Duas) diárias sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), totalizando o Valor de R\$ 1.569,10 (Hum mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 07 de fevereiro de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:D1EA230B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 006 DE 08 DE MARÇO DE 2017**

PORTARIA Nº 006 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS**, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 09 Março de 2017.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e

Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 08 de março de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:0A7F828E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 007 DE 08 DE MARÇO DE 2017**

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **GILNEY BATISTA DE FREITAS**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 010, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus no dia 09 de Março de 2017.

II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 08 de março de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA

Diretor Presidente

Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:EA024064

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 008 DE MARÇO DE 2017**

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **GILNEY BATISTA DE FREITAS**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 010, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus no dia 09 de Março de 2017.

II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 08 de março de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA

Diretor Presidente

Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:75F9D7E0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 009 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

PORTARIA Nº 009 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS**, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 23 Março de 2017.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 22 de março de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:5C30B04D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 010 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

PORTARIA Nº 010 DE 31 MARÇO DE 2017.

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA COSTA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Chefe de Setor, Símbolo AD-4 do Instituto Municipal de Transito e Transporte

– IMTT conforme Portaria nº 013, de 13 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus nos dias 03 de Abril de 2017.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária(s) no valor de R\$ 422,45 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 31 de março de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA

Diretor Presidente

Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:

Gilney Batista de Freitas

Código Identificador:14184DA4

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA Nº 002/2018-PGMI/SEMPAB**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, Decreto nº 018 de 04 de janeiro de 2017, para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais dos serviços e aquisições da SEMPAB oriundos das Atas de Registro de Preços nº 002, 009, 015, 019, 020, 023, 026, 028/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 10 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Itacoatiara, 11 de Janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Simone Soares Moreira

Código Identificador:368181F6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 04/GPML/2018**

ERRATA DA PORTARIA Nº 04/GPML/2018 DE 04.01.2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 10/01/2018. EDIÇÃO 2019.

ONDE SE LÊ: O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

LEIA-SE: O SENHOR MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Lábrea, 05 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO

Prefeito Municipal de Lábrea em exercício

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:30E6054D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2017 – GPML**

Lábrea, 28 de dezembro de 2017.

O SENHOR MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 1º e 2º e seus Incisos seguintes de I a XI da Lei Municipal nº 271/2005 de 30/05/2005, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do Governo Federal ao Município, para implantação do **Programa dos Agentes Comunitários de Saúde- PACS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar os Contratos Administrativos de todos os Agentes Comunitários de Saúde - PACS, (ZONA URBANA E RURAL) por um período de (01) um ano pelas considerações acima expostas:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de dezembro de 2017.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:B18F980A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2017 – GPML**

Lábrea, 28 de dezembro de 2017.

O SENHOR MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 271/2005 de 30/05/2005, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do Governo Federal ao Município, para implantação do **PROGRAMA DOS AGENTES DE ENDEMIAS - MALARIA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os Contratos Administrativos de todos os Agentes de Endemias, por um período de (01) um ano pelas considerações acima expostas:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de dezembro de 2017

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:16D8303D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2018GPML**

LÁBREA-AM, 07 DE JANEIRO DE 2018.

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **JOSÉ BATISTA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS NÍVEL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:73E2EEAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2018GPML**

LÁBREA-AM, 07 DE JANEIRO DE 2018.

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **AROLDO CIDRONIO SANTANA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL NÍVEL** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:331933B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2018GPML

LÁBREA-AM, 07 DE JANEIRO 2018.

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR SERVIDOR JOSÉ JUNIOR GOMES RODRIGUES, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE NÍVEL II,** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal nº **370/2013 de 01/04/2013,** que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:55F413D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2018GPML

LÁBREA-AM, 05 DE JANEIRO DE 2018.

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art.129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR JOÃO MAIA DA SILVA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal nº **370/2013 de 01/04/2013,** que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 05 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D1357A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-A/2018/GPM

LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM, SENHOR MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento de normas institucionais legais;

CONSIDERANDO finalmente as determinações e exigências oriundas do Tribunal de Contas do Estado, em consonância com a legislação pertinente à Administração Municipal, no que concerne à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA, para exercer a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Lábrea – Am, bem como seus respectivos membros a saber, conforme Art. 51 da lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA PRESIDENTE
JOÃO MAIA DA SILVA SECRETÁRIO
AUGUSTO MELO DA SILVA MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE –SE;

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:2376D33F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 945 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.**

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR (a) Senhor (a) **MARIA IZABEL MARINHO RAMOS,** a contar do dia 01 de Setembro de 2017, do cargo em comissão de **OUVIDOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de Setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4C76FE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 041 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do desligamento do Conselheiro Titular representante do Segmento Usuários das Associações de Pais e Mestres e Comunitários Rurais o Sr. Jarneam Ribeiro da Silva.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 221ª (Ducentésima Vigésima Segunda) Reunião e 141ª (Centésima Quadragésima Primeira) Ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Apresentação de Desligamento do Conselheiro Titular o Sr. Jarneam Ribeiro da Silva recebido em 07 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, Art. 4º, I, II;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - Art. 2º; XIX e XX, At. 9º, §2;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR o desligamento do Conselheiro Titular representante do Segmento Usuários das Associações de Pais e Mestres e Comunitários Rurais o Sr. Jarneam Ribeiro da Silva.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 20 de Dezembro de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 041/2017**, de 20 de Dezembro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D0FFAF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 042 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do desligamento do Conselheiro Titular representante do Segmento Gestor da Secretaria Estadual de Saúde - SUSAM o Sr. Francisco Roberto de Castro.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 221ª (Ducentésima

Vigésima Segunda) Reunião e 141ª (Centésima Quadragésima Primeira) Ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Apresentação de Desligamento do Conselheiro Titular o Sr. Francisco Roberto de Castro recebido em 29 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, Art. 4º, I, II;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - Art. 2º; XIX e XX, At. 9º, §2;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR o desligamento do Conselheiro Titular representante do Segmento Gestor da Secretaria Estadual de Saúde - SUSAM o Sr. Francisco Roberto de Castro.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 20 de Dezembro de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 042/2017**, de 20 de Dezembro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:30DBB018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 043 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação de um Conselheiro Municipal de Saúde que irá compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como Vice – Presidente.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 221ª (Ducentésima Vigésima Segunda) Reunião e 141ª (Centésima Quadragésima Primeira) Ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - Art. 2º XIX, Art. 12º §1, §2;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR um Conselheiro Municipal de Saúde que irá compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como Vice – Presidente.

SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Mario Fernandes da Silva

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 20 de Dezembro de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 043/2017**, de 20 de Dezembro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:35FD625F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 044 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.**

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da indicação da Sra. Raimunda Cacilda Dias dos Santos representante da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como Conselheira Suplente no Segmento Gestor.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 221ª (Ducentésima Vigésima Segunda) Reunião e 141ª (Centésima Quadragésima Primeira) Ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 464/2017 – HGM, onde o mesmo encaminha a indicação da Representante a Sra. Raimunda Cacilda Dias dos Santos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU.

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - Art. 5º, Art.7º, Art.8º, Art. 27º I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a indicação da Sra. Raimunda Cacilda Dias dos Santos representante da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como Conselheira Suplente no Segmento Gestor.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 20 de Dezembro de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 044/2017**, de 20 de Dezembro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:DD9707A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 045 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.**

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação de um Conselheiro Municipal de Saúde que irá compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como 1º Secretário (a).

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 221ª (Ducentésima Vigésima Segunda) Reunião e 141ª (Centésima Quadragésima Primeira) Ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - Art. 2º XIX, Art. 13º §1, §2;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR um Conselheiro Municipal de Saúde que irá compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como 1º Secretário (a).

SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS:

Maria Zuila da Silva Barbosa.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 20 de Dezembro de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 045/2017**, de 20 de Dezembro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:EA939AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 046 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.**

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação de um Conselheiro Municipal de Saúde que irá compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como 2º Secretário (a).

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 221ª (Ducentésima Vigésima Segunda) Reunião e 141ª (Centésima Quadragésima Primeira) Ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - Art. 2º XIX, Art. 14º;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR um Conselheiro Municipal de Saúde que irá compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como 2º Secretário (a).

SEGMENTO GESTOR
Raimunda Cacilda Dias dos Santos.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 20 de Dezembro de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 046/2017**, de 20 de Dezembro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:87E49B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 047 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Ata de Fundação do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru conforme Lei Municipal Nº 013/94.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 221ª (Ducentésima Vigésima Segunda) Reunião e 141ª (Centésima Quadragésima Primeira) Ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 013/94 que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – Art. 1º, Art. 2º XIX, XX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Ata de Fundação do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru conforme Lei Municipal Nº 013/94.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 20 de Dezembro de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 046/2017**, de 20 de Dezembro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EC2464A3

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 004/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à contratação de serviços em Regime de Empreitada por Menor Preço para **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

II - ADJUDICAR o os objetos da Licitação a empresa:

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25, no valor de **R\$ 1.557.907,58** (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 12 de Janeiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:BCD01021

ASSESSORIA CONTÁBIL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA, A FIM DE FORNECER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E EXATAS À ADMINISTRAÇÃO PARA SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÕES E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, BEM COMO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E OUTRAS DE INTERESSE DESSA INSTITUIÇÃO.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 24 de janeiro de 2018.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 16/01/2018 a 23/01/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 100,00 (cem reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 10 de Janeiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:F2961A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº001 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
KENNEDY MACHADO DUARTE	SECRETÁRIO EXECUTIVO – SEMAD	AG: 0819-2
CPF: 512.581.022-34		C/C: 12.941-0
ENDEREÇO: ANTONIO JOSÉ FERREIRA N.º 363, BAIRRO DE MAZZARELLO		Banco do Brasil

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - AM, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **KENNEDY MACHADO DUARTE – SECRETÁRIO EXECUTIVO (SEMAD)**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para tratar de assuntos relacionados a liberação do recurso para a construção do Matadouro Municipal junto a Caixa Econômica Federal na capital, vinculado ao convênio firmado entre a prefeitura e o Ministério da Agricultura, Produção e Abastecimento com o objetivo de entregar as declarações da Prefeitura que estão faltando no processo, no período de 07/01 a 09/01, na cidade de Manaus-AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Terrestre	07/08	1 (uma) diária/R\$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	09/10	1 (uma) diária/R\$384,00
TOTAL:.....R\$ RS 768,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 05 DE JANEIRO DE 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em 05 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Mayara Barros Carneiro

Código Identificador:110403B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA	Identificador Municipal- GABINETE a serviço da SEMAD
CPF: Nº 574.617.752-00	
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº1023, SÃO DOMINGOS SÁVIO	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - AM, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA – Identificador Municipal**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para tratar assuntos referentes à expedição de carteira de identidades, assim como providenciar materiais para a confecção das mesmas, podendo atender a demanda da população manicoreense durante o mês em curso. No período de 01/08 a 03/09 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	09/10	1 (uma) diária/R\$320,00
-	-	-	11/12	1 (uma) diária/R\$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	13/14	1 (uma) diária/R\$320,00
TOTAL:.....R\$ RS 960,00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 08 DE JANEIRO DE 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:ADC6B446

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0026, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu artigo 92;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 296, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, pelo período de um (01) ano, a considerar de 02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, com a seguinte composição:

Presidente: DANIELE MENEZES IMORI

Vice-Presidente:

Membro: REGINALDO DE MATOS PANTOJA

Assessor Jurídico Chefe: SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Chefe: SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Assessor Jurídico: JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA

Assessor Técnico: SILLAS SIMÕES PENA

Auxiliar: REINALDO CALDAS FREITAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 02/01/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1103, de 11 de maio de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:83DB3340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 000021/2017**

DECRETO Nº 000021/17 de 1 de Novembro de 2017

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000272/16 de 5 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(541) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0796 - Obrigações Patronais 22.613,90

(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 360,00

(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.002,06

(553) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0796 - Obrigações Patronais 5.791,63

(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0796 - Material de Consumo 21.141,00

(33) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 68.032,08

(22) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0796 - Material de Consumo 2.000,00

(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 117,12

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.971,90

(624) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-0796 - Indenizações Restituições Trabalhistas 2.465,77

(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0796 - Material de Consumo 10.000,00

(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00

(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.390,62

(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.958,25

(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400,00

(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.860,90

(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Tributárias e Contributivas 32.601,19

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.998,28

(76) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0796 - Sentenças Judiciais 5.801,08

(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.740,00

(75) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0796 - Equipamentos e Material Permanente 9.700,00

(78) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0796 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 126.355,70

(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 68.536,79

(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.435,44

(76) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0796 - Sentenças Judiciais 226.000,00

(76) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0796 - Sentenças Judiciais 21.923,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(130) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 58.315,38
 (133) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-0796 - Diárias - Civil 1.372,00
 (82) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0011 - Obras e Instalações 561.916,82
 (127) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0796 - Material de Consumo 4.598,50
 (97) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0011 - Obrigações Patronais 42.341,84
 (625) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0011 - Despesas de Exercícios Anteriores 681,99
 (100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 220.969,45
 (126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0107 - Material de Consumo 82,66
 (111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.555,30
 (111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
 (100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 510.010,04
 (100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 100,00
 (114) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.009-0011 - Obrigações Tributárias e Contributivas 17.314,23
 (121) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0011 - Passagens e Despesas com Locomoção 462.236,20
 (127) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0796 - Material de Consumo 7.511,81
 (111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.386,77
 (95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 158.224,06
 (543) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0796 - Obrigações Patronais 12.954,07
 (116) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0011 - Equipamentos e Material Permanente 48.456,90
 (126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0107 - Material de Consumo 0,60
 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
 (166) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-0796 - Contratação por Tempo Determinado 163.588,98
 (167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 279.121,76
 (168) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0796 - Obrigações Patronais 90.246,36
 (158) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0796 - Obras e Instalações 15.706,64
 (555) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 26.583,34
 02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
 (206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0003 - Material de Consumo 7.457,00
 (207) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0796 - Material de Consumo 38.400,00
 (211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 77.988,61
 (207) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0796 - Material de Consumo 23.481,61
 (544) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0796 - Obrigações Patronais 66.337,26
 (538) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 27.022,41
 (193) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0796 - Obras e Instalações 9.700,00
 (203) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 384.930,49
 (214) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0796 - Obrigações Patronais 3.805,86
 (206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0003 - Material de Consumo 17.670,00
 (207) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0796 - Material de Consumo 1.000,00
 02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIAMENTO - SEPROR

(545) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0796 - Obrigações Patronais 4.753,44
 (244) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0796 - Material de Consumo 1.500,00
 (238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
 (246) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
 02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
 (546) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0796 - Obrigações Patronais 4.110,38
 02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
 (547) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0796 - Obrigações Patronais 4.204,67
 02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
 (297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0796 - Material de Consumo 553,47
 (548) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0796 - Obrigações Patronais 29.881,65
 (299) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.034-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 800,00
 (297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0796 - Material de Consumo 3.113,62
 (296) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0796 - Diárias - Civil 400,00
 (302) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.034-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 600,00
 (311) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 300,00
 (295) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 77.115,58
 (297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0796 - Material de Consumo 6.403,55
 (301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
 (312) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0796 - Contratação por Tempo Determinado 14.733,94
 (294) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0796 - Contratação por Tempo Determinado 49.638,64
 (306) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0796 - Material de Consumo 465,36
 (301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47,94
 (297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0796 - Material de Consumo 589,75
 02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 (550) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0796 - Obrigações Patronais 8.039,32
 (335) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00
 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
 (343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
 (337) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.618,97
 (336) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-0796 - Contratação por Tempo Determinado 6.500,00
 (343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 172,73
 (340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0796 - Material de Consumo 6.480,00
 02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
 (623) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-0743 - Equipamentos e Material Permanente 36.723,84
 (596) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0796 - Obrigações Patronais 2.440,52
 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
 (597) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0796 - Obrigações Patronais 653,33
 03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 (469) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0101 - Material de Consumo 22.045,20

(594) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0702 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.423,51
 (464) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0701 - Contratação por Tempo Determinado 51.562,00
 (591) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0101 - Contratação por Tempo Determinado 97.024,39
 (461) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0005 - Contratação por Tempo Determinado 74.941,73
 (592) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 107.741,52
 (563) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0101 - Obrigações Patronais 38.551,90
 (484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0702 - Material de Consumo 7.935,60
 (466) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0005 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.753,04
 (573) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0701 - Obrigações Patronais 10.828,13
 (477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.980,00
 (570) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0005 - Obrigações Patronais 28.227,52
 (593) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0702 - Contratação por Tempo Determinado 13.232,21
 03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 (609) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0714 - Obrigações Patronais 2.361,24
 (499) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0796 - Obrigações Patronais 112,92
 (606) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0746 - Material de Consumo 4.154,85
 (608) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0726 - Obrigações Patronais 983,85
 (621) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0714 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 10.878,00
 (496) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0714 - Contratação por Tempo Determinado 11.244,00
 (606) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0746 - Material de Consumo 10.000,00

Total Suplementação: 5.163.087,96

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(34) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.791,63
 (48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 360,00
 (23) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.340,80
 (30) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0796 - Diárias - Civil 8.393,19
 (27) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0796 - Contratação por Tempo Determinado 1.120,00
 (32) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.003-0796 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 852,00
 (34) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.840,37
 (39) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-0796 - Equipamentos e Material Permanente 112,00
 (38) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.003-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 443,33
 (36) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 852,03
 (35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,98
 (48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120,00
 (21) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0796 - Diárias - Civil 1.536,40
 (24) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.034,20

(29) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-0796 - Indenizações Restituições Trabalhistas 117,12
 (31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0796 - Material de Consumo 10.000,00
 (28) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 58.032,08
 (25) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.002-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.511,20
 (22) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0796 - Material de Consumo 4.290,73
 (20) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.002-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.022,40
 (26) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-0796 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
 (26) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-0796 - Equipamentos e Material Permanente 266,33
 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI
 (54) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 24.000,00
 (61) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0796 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
 (57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
 (53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0796 - Material de Consumo 40.000,00
 (56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
 (54) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 32.601,19
 (53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0796 - Material de Consumo 5.390,62
 (53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0796 - Material de Consumo 2.465,77
 (54) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.971,90
 (54) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
 (55) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0796 - Serviços de Consultoria 45.000,00
 (60) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-0796 - Indenizações e Restituições 1.400,00
 (60) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-0796 - Indenizações e Restituições 2.860,90
 (60) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-0796 - Indenizações e Restituições 4.958,25
 02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
 (67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0796 - Material de Consumo 21.141,00
 (74) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.005-0796 - Indenizações e Restituições 4.000,00
 (67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0796 - Material de Consumo 1.500,00
 (64) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0796 - Obrigações Patronais 29.881,65
 (69) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0796 - Serviços de Consultoria 15.000,00
 (62) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-0796 - Contratação por Tempo Determinado 28.536,79
 (66) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0796 - Diárias - Civil 923,00
 (68) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 40.000,00
 (73) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.998,28
 (67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0796 - Material de Consumo 9.000,00
 (68) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00
 (72) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.801,08
 (74) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.005-0796 - Indenizações e Restituições 4.435,44
 (74) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.005-0796 - Indenizações e Restituições 2.740,00

(77) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.007-0796 - Juros sobre a Dívida por Contrato 102.700,00
 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 (92) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0011 - Contratação por Tempo Determinado 158.224,06
 (111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 681,99
 (143) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0796 - Equipamentos e Material Permanente 10.854,92
 (141) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.363,20
 (81) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0011 - Equipamentos e Material Permanente 12.376,90
 (154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.040,00
 (147) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.320,00
 (104) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0011 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 19.120,00
 (84) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0011 - Equipamentos e Material Permanente 100,00
 (108) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 27.386,77
 (84) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0011 - Equipamentos e Material Permanente 174.810,04
 (86) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-0011 - Equipamentos e Material Permanente 335.200,00
 (140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.698,45
 (139) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.729,98
 (132) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.012-0796 - Indenizações Restituições Trabalhistas 914,82
 (131) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.012-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.340,80
 (137) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-0796 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 4.840,80
 (142) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.012-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.321,27
 (136) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.012-0796 - Premiações Culturais, Artíst. Científ. Despor. e Out. 15.756,00
 (134) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.012-0796 - Auxílio Financeiro a Estudantes 9.849,21
 (87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0011 - Obras e Instalações 561.916,82
 (129) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-0796 - Contratação por Tempo Determinado 5.600,00
 (152) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0011 - Material de Consumo 3.600,00
 (135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0796 - Material de Consumo 1.372,00
 (79) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0011 - Obras e Instalações 137.535,69
 (108) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.555,30
 (114) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.009-0011 - Obrigações Tributárias e Contributivas 128.073,31
 (103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 4.598,50
 (144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0107 - Material de Consumo 82,66
 (144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0107 - Material de Consumo 0,60
 (79) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0011 - Obras e Instalações 220.969,45
 (89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0796 - Material de Consumo 7.511,81
 (84) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0011 - Equipamentos e Material Permanente 17.314,23
 (92) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0011 - Contratação por Tempo Determinado 42.341,84
 (149) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0011 - Obrigações Patronais 196.627,20
 (84) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0011 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

(107) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.009-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 23.655,70
 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
 (172) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 47.697,52
 (157) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0796 - Obras e Instalações 40.878,24
 (159) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0796 - Equipamentos e Material Permanente 15.706,64
 (601) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-0796 - Equipamentos e Material Permanente 950,60
 (165) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0796 - Equipamentos e Material Permanente 120,00
 (164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120,00
 (163) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 120,00
 (162) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.016-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 120,00
 (161) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0796 - Material de Consumo 120,00
 (160) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0796 - Diárias - Civil 120,00
 (157) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0796 - Obras e Instalações 279.121,76
 (171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0796 - Material de Consumo 110.289,05
 (175) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-0796 - Equipamentos e Material Permanente 46.700,00
 (535) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.017-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.789,66
 (170) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.017-0796 - Diárias - Civil 1.360,00
 (174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.583,34
 (603) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.017-0796 - Indenizações Restituições Trabalhistas 1.450,27
 02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
 (213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0796 - Contratação por Tempo Determinado 66.337,26
 (213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0796 - Contratação por Tempo Determinado 3.805,86
 (213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0796 - Contratação por Tempo Determinado 217.525,79
 (204) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.018-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 22,40
 (202) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-0796 - Contratação por Tempo Determinado 167.382,30
 (213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0796 - Contratação por Tempo Determinado 27.022,41
 (216) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0796 - Material de Consumo 371,41
 (212) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0796 - Equipamentos e Material Permanente 1.214,14
 (537) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.018-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.305,58
 (211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.923,28
 (209) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.923,00
 (208) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.721,00
 (205) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0796 - Diárias - Civil 2.023,20
 (193) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0796 - Obras e Instalações 9.700,00
 (199) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0796 - Equipamentos e Material Permanente 21.400,00
 (194) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0796 - Obras e Instalações 9.700,00
 (195) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0796 - Obras e Instalações 17.000,00
 (210) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0003 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.457,00
 (210) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0003 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.670,00

(213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0796 - Contratação por Tempo Determinado 77.988,61
 (217) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.019-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
 02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
 (237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.753,44
 (235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0796 - Material de Consumo 6.000,00
 (236) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 47,94
 02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
 (257) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0796 - Contratação por Tempo Determinado 4.110,38
 (253) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
 (255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
 (248) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0796 - Obras e Instalações 45.000,00
 (250) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0796 - Material de Consumo 45.000,00
 (251) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.025-0796 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. 81.000,00
 02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
 (271) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0796 - Contratação por Tempo Determinado 4.204,67
 (272) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 77.115,58
 02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
 (311) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.616,00
 (309) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.928,00
 (308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0796 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 6.000,00
 (307) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.035-0796 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. 520,00
 (302) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.034-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 10.381,70
 (301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.511,46
 (299) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.034-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.548,00
 (298) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.034-0796 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 4.952,00
 (313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 329,60
 (305) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.035-0796 - Subvenções Sociais 348,17
 (305) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.035-0796 - Subvenções Sociais 355,83
 (304) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0796 - Equipamentos e Material Permanente 1.067,20
 (303) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.034-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.068,59
 (296) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0796 - Diárias - Civil 3.907,20
 (292) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0796 - Obras e Instalações 3.000,00
 (319) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0796 - Equipamentos e Material Permanente 1.170,40
 (318) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.852,00
 (317) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 851,92
 (314) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0796 - Diárias - Civil 1.460,80
 (297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0796 - Material de Consumo 465,36
 (560) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-0796 - Equipamentos e Material Permanente 2.800,00
 02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 (320) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-0796 - Contratação por Tempo Determinado 362,42
 02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(333) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.037-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.039,32
 (334) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.500,00
 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
 (551) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0796 - Obrigações Patronais 6.480,00
 (551) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0796 - Obrigações Patronais 494,14
 (342) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 486,62
 (341) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.038-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 852,00
 (340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0796 - Material de Consumo 2.914,44
 (339) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-0796 - Diárias - Civil 1.752,80
 (342) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 172,73
 (342) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 80,65
 (336) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-0796 - Contratação por Tempo Determinado 1.120,00
 (338) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.038-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.106,72
 (345) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-0796 - Equipamentos e Material Permanente 1.556,00
 (344) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.038-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.755,60
 (341) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.038-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
 (339) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-0796 - Diárias - Civil 4.000,00
 (551) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0796 - Obrigações Patronais 4.000,00
 02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
 (357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 300,00
 (357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600,00
 (358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
 (354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0796 - Material de Consumo 226,10
 (358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 553,47
 (350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0743 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.723,84
 (354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0796 - Material de Consumo 589,75
 (354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0796 - Material de Consumo 6.403,55
 (358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.440,52
 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
 (405) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-0796 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 653,33
 03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 (473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0713 - Material de Consumo 6.980,00
 (473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0713 - Material de Consumo 22.045,20
 (474) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0757 - Material de Consumo 19.423,51
 (474) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0757 - Material de Consumo 13.232,21
 (474) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0757 - Material de Consumo 7.935,60
 (463) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0103 - Contratação por Tempo Determinado 38.551,90
 (463) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0103 - Contratação por Tempo Determinado 76.280,60
 (469) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0101 - Material de Consumo 31.460,92

(469) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0101 - Material de Consumo 95.594,50
 (480) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0101 - Equipamentos e Material Permanente 93,68
 (479) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.049-0101 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 520,00
 (477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 271,21
 (476) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 470,00
 (584) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.049-0101 - Passagens e Despesas com Locomoção 75,00
 (462) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0081 - Contratação por Tempo Determinado 10.828,13
 (462) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0081 - Contratação por Tempo Determinado 50.189,89
 (478) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.344,81
 (472) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0701 - Material de Consumo 27,30
 (462) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0081 - Contratação por Tempo Determinado 28.227,52
 (462) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0081 - Contratação por Tempo Determinado 80.753,04
 (462) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0081 - Contratação por Tempo Determinado 74.941,73
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 (511) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0746 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 4.154,85
 (502) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0796 - Diárias - Civil 800,00
 (502) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0796 - Diárias - Civil 128,51
 (499) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0796 - Obrigações Patronais 1.961,24
 (499) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0796 - Obrigações Patronais 400,00
 (497) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0796 - Contratação por Tempo Determinado 112,92
 (517) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0714 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.244,00
 (504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0714 - Material de Consumo 2.361,24
 (518) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 983,85
 (520) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-0796 - Equipamentos e Material Permanente 179,62
 (519) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 545,10
 (515) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 333,89
 (504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0714 - Material de Consumo 10.878,00
 (512) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.052-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 91,61
 (510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0796 - Material de Consumo 324,91
 (501) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0796 - Contratação por Tempo Determinado 543,93
 (511) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0746 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 10.000,00
Total Anulação: 5.163.087,96

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Neuli Thelli Repolho Vieira

Código Identificador:D6D94899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 000022/2017

DECRETO Nº 000022/17 de 1 de Novembro de 2017

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000272/16 de 5 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0107 - Material de Consumo 4.035,00

(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0074 - Material de Consumo 35.498,00

(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0107 - Material de Consumo 3.925,88

(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0107 - Material de Consumo 16.402,00

(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.067.077,24

(98) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0012 - Obrigações Patronais 450.891,68

(93) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0012 - Contratação por Tempo Determinado 1.137.347,84

(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0107 - Material de Consumo 7.017,34

(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0107 - Material de Consumo 27.377,75

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(482) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0060 - Contratação por Tempo Determinado 1.374,40

(583) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0026 - Passagens e Despesas com Locomoção 122.495,00

(486) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0026 - Material de Consumo 156.673,54

(470) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0104 - Material de Consumo 20.000,00

(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.718,00

(617) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0026 - Contratação por Tempo Determinado 239.400,00

(486) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0026 - Material de Consumo 48.938,39

(612) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0026 - Obrigações Patronais 50.274,00

(580) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0768 - Contratação por Tempo Determinado 6.136,90

(575) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0801 - Obrigações Patronais 249,27

(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.846,94

(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.997,00

(574) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0768 - Obrigações Patronais 1.249,40

(566) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0768 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.147,50

Total Suplementação: 3.439.073,07

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Neuli Thelli Repolho Vieira

Código Identificador:E580386C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 000023/2017

DECRETO Nº 000023/17 de 1 de Novembro de 2017

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000272/16 de 5 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0796 - Material de Consumo 801,80

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 260,00

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0796 - Material de Consumo 9.296,70

(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.900,00

02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0796 - Material de Consumo 21.933,35

Total Suplementação: 61.191,85

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - RESERVA DE CONTIGENCIA

09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 39.191,85

(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 22.000,00

Total Anulação: 61.191,85

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Neuli Thelli Repolho Vieira

Código Identificador:B44D24BE

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS AVISO DE ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/CMP-2018.

AVISO DE ANULAÇÃO

O Vereador **MAILDSO ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna pública a anulação da publicação da PORTARIA Nº. 006/2018-CMP, na edição nº 2022, de 15 de Janeiro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios, com efeito ex tunc.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSO ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:AE48A143

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº 006/CMP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTA
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSO ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
415	ELIZABETH CARDOSO BATISTA NETA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2017/2018	22/01/2018 20/02/2018 A

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSO ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:1C7F3EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 013/2018-CMP

ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2018-CMP

ERRATA de PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 013/2018-CMP de 12 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/01/2018, Edição 2022.

ONDE SE LÊ:

Per. de Fruição: 22/01/2018 A 20/02/2018.

LEIA-SE:

Per. de Fruição: 15/02/2018 A 16/03/2018.

CIENTIFIQUE-SE;

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Parintins AM., 15 de Janeiro de 2018.

VER. MAILDSO ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:6D998A13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E DOS PENSIONISTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRA

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos civis, ativos, inativos, e os pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignadas em folha de pagamento importâncias

destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

II - consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta, do Poder Executivo Estadual, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor ativo ou inativo e pensionista em favor da consignatária;

III - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;

IV - margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;

V - margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes.

VI - empresa gestora da carteira de consignados, empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuição para a previdência social;

II - pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;

III - imposto sobre rendimento do trabalho;

IV - reposição e indenização ao erário ou aos fundos municipais de previdência;

V - outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial.

Art. 4º Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, nas seguintes modalidades:

I - contribuições para prêmios de seguro de vida;

II - contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;

III - contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar;

IV - amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central;

V - amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;

VI - contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;

VII - amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos;

VIII - pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual;

IX - amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão;

X - amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos.

Art. 5º A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora da carteira de consignados.

Parágrafo único: A empresa a que se refere o caput deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias. Os ônus decorrentes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Parintins.

Art. 6º Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:

I - órgãos e entidades do Poder Executivo criados para assistir os servidores e empregados públicos municipais;

II - sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais;

III - entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar;

IV - entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;

V - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;

VI - instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central;

VII - Empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos.

Art. 7º. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 10% (dez por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 4º deste Decreto.

§ 1º. Ficam excluídos para o cômputo da margem consignável prevista neste Decreto a verba constante no art. 4º, inciso X, deste Decreto, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxílio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custos, diferenças remuneratórias, e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor.

§ 2º. O percentual de antecipação salarial previsto no art. 4º, inciso X, deste Decreto, será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário bruto do servidor.

§ 3º. A Secretaria de Administração do Município publicará ato normativo regulamentando as verbas que devem ser consideradas para o cálculo da margem consignável, inclusive com exemplo.

Art. 8º. As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

§ 1º. Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 7º deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos:

I - financiamento de casa própria através da Prefeitura;

II - empréstimo pessoal;

III - empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito;

IV - seguro de vida;

V - contribuição de plano de saúde e odontológico;

VI - Contribuição para previdência privada;

VII - Contribuição para entidade de classes, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município;

Art. 9º. Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade:

I - maior nível de prioridade de acordo com o §1 do artigo anterior

II - antiguidade de averbação do desconto;

Art. 10º. Aconsignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Estado por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§ 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.

§ 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

§3º. Nos casos dos servidores de cargos comissionados ou por tempo determinado, fica estabelecida a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de integralmente realizar a retenção dos valores devidos a empresa Administradora de Cartão de Antecipação Salarial detentora do crédito, diretamente da rescisão do Contrato de trabalho dos respectivos servidores, e repassar tempestivamente os valores retidos para liquidação das obrigações existentes.

Art. 11. A entidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:

I - constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação;

II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante;

III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;

IV - não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

V - não providenciar, no prazo até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento, a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor;

VI - recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível.

VII - Não efetivar dentro dos prazos contratados, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados.

Art.12. A entidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:

I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;

II - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;

III - utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;

Art.13. A entidade consignatária será descredenciada, e consequentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:

I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior;

II - atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;

III - prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo;

IV - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo único. As sanções previstas nos arts.11 a23 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

Art.14. A consignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

Art. 15. Cabe ao Secretário de Administração, através de Portaria, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts.11 a13 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - pela administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse;

II - por interesse da consignatária;

III - a pedido do servidor, mediante requerimento à empresa gestora, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos;

IV - a pedido do servidor, diretamente à consignatária quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde e odontológico.

Art. 17 - A documentação necessária para as consignatárias que tiverem interesse em se cadastrar no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo Municipal, devem apresentar os seguintes documentos:

I - ato constitutivo em vigor, acompanhado das alterações e, no caso de sociedades por ações, também documentos de eleição de seus administradores e atos das assembleias, registradas na Junta Comercial, depois de publicados no Diário Oficial da União ou do Estado;

II - cópia do documento de identidade e CPF dos seus representantes legais;

III - ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes.

IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor

VI - prova de regularidade com FGTS e INSS (CND);

VII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas

Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional - DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000);

VIII - cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses;

IX - certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Parintins;

X - certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CRMMA, ou Certidão do Conselho Regional de Odontologia - CRO, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;

XI - certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica

XII - certidão que comprove a autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil, para as instituições financeiras com sede, agência ou sucursal no Município de Parintins;

XIII - carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;

XIV - certidões de regularidade e de administradores expedidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio.

Parágrafo único - Os documentos de que tratam este artigo só poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 12 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Samya Pontes Castro

Código Identificador:9BB5EEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 002/2017-CML

Espécie: Errata do Contrato realizado entre a Prefeitura de Parintins e a Empresa Trevo Turismo Ltda. CNPJ: 03.176.083/0001-62, publicado no DOU de 28/11/2017 e DOM de 27/11/2017.

Onde se lê: Dotações: - Unid. Orç.: 020100 Gab. do Prefeito Municipal; Plano de Trabalho: 04.122.0011.2003-Manut. do Gab. do Prefeito; Despesa: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**; FR: 10 - Rec. Ord.; (...) - Unid. Orç.: 040101 Fundo Municipal de Saúde - FMS; - **Prog. de trabalho - 10.301.0052.2067-Operac. Ações de Atenção Básica a Saúde/SUS**; (...)

Leia-se: Dotações: - Unid. Orç.: 020100 Gab. do Prefeito Municipal; Plano de Trabalho: 04.122.0011.2003-Manut. do Gab. do Prefeito; Despesa: **3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com locomoção**; FR: 10 - Rec. Ord.; (...) - Unid. Orç.: 040101 Fundo Municipal de Saúde - FMS; - **Prog. de trabalho - 10.305.0052.2069-Operac. das Ações de Vigilância em Saúde**; (...)

Gabinete do Prefeito em Parintins, 30 de novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:6A4D368B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2018 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº. 016/2018 PMP/GP de 15 de janeiro de 2018.

Revogação da Portaria nº 007/17 PMP/GP, de 19 de janeiro de 2017, que concedia Licença a servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Sr.^a. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 007/17 PMP/GP de 19 de janeiro de 2018, com todos seus efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 15 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
15/01/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:25E16EBE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 017/2018 - LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR****PORTARIA Nº 017/2018 PMP/GP de 15 de janeiro de 2018.**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

Considerando o Requerimento da parte interessada, e cumprindo o disposto no artigo 74 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor da Prefeitura Municipal de Pauini, Senhor, **ANTONIO JOSÉ LIMA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo 02 (dois) anos de Licença, para tratamento de Interesses Particulares, conforme Lei Municipal nº 001/89 (**Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Pauini**), seu Art. 74 e parágrafos, com início em 19/01/2017.

Art. 2º - Seja cientificado o Departamento de Pessoal, vinculado à Secretaria de Administração, para a adoção das medidas cabíveis ao cumprimento desta Portaria, para as devidas informações no Sistema de Folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 02 de janeiro de 2018.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 15 de janeiro de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

15/01/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:422EA0B9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 018/2018 - CONCEDE DIÁRIAS****PORTARIA Nº. 018/2018 PMP/GP de 15 de janeiro de 2018.**

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.^a. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício nº001/2018 - DEFESA CIVIL de 15 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **FRANCISCO DA SILVA FURTADO**, Coordenador da Defesa Civil Municipal, a viajar à cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 16/01/2018 à 19/01/2018, para abertura de conta da Defesa Civil, no Banco do Brasil-Agência de Boca do Acre e realizar a assinatura digital do referido órgão. Realizar-se-á também uma reunião com o Coordenador da Defesa Civil de Boca do Acre para tratar do credenciamento do termo de cooperação com a Cruz Vermelha em ambos os municípios.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 15 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
15/01/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:BB188FCB**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

EXONERAR servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **OSEAS PAULO OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, sigla **CC-III**, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:CA017193**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **DIEGO PEREIRA LEITE**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, sigla **CC-II**, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:87B2092F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** o senhor **OSEAS PAULO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, sigla **CC-II**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:294F8371**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **DIEGO PEREIRA LEITE**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, sigla **CC-III**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:21909786**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **HERNANE QUEIROZ GÓES**, a função de Agente Responsável pelos bens patrimoniais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **HERNANE QUEIRÓS GÓES**, tesoureiro deste Poder Legislativo para assumir a função de Agente Responsável pelos bens patrimoniais desta Câmara Municipal. O funcionário ora nomeado não será remunerado ou gratificado pela função.

Art.2º - A presente nomeação tem como objetivo atribuir ao responsável, a responsabilidade de zelar, assinar cautelas de empréstimos, dar conta dos bens patrimoniais seja pelo seu uso, saída e entrada dos mesmos e efetuar registros de placas de patrimônio. Fica também o mesmo, responsável para responder junto às auditorias anuais de contas do Tribunal de Contas do Estado (TCE), quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 15 de Janeiro de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Luana Santos Cruz

Código Identificador:DB7CBCC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

Passa a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM a Vereadora Vice-Presidente da Mesa Diretora a Sra. **MARIA ELIZANGELA DA SILVA MELGUEIRO**, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de deslocamento do Vereador Presidente o Sr. **REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES**, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e na Assessoria de Contabilidade ContasNorte,

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM para a Vereadora Vice-Presidente da Mesa Diretora a Sra. **MARIA ELIZANGELA DA SILVA MELGUEIRO**, no período de 16 a 25 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 15 Janeiro de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Luana Santos Cruz

Código Identificador:24260204

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a autorização de viagem e pagamento de diárias ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro o Sr. **REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES**, e dá outras providências.

A Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de deslocamento do Vereador Presidente o Sr. **REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES**, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e na Assessoria de Contabilidade ContasNorte

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e o pagamento de 10 (dez) diárias em favor do Vereador Presidente o Sr. **REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES**, compreendidos no período de 16 a 25 de Janeiro de 2018, para custear despesas com alimentação e pousada.

Art. 2º - Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativos fica o Vereador Presidente, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 15 de Janeiro de 2018.

MARIA ELIZANGELA DA SILVA MELGUEIRO

Presidente em Exercício do Poder Legislativo

De Acordo Com a Portaria Nº: 006/2018

Publicado por:

Luana Santos Cruz

Código Identificador:A98BDC3F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO POR ÓBITO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA - ELKE
DE OLIVEIRA DA SILVA****ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre o Desligamento por ÓBITO da servidora pública municipal contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município;
- **Considerando** a Certidão de Óbito de 26 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - DESLIGAR deste órgão, a **Sra. ELKE DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 2275804-6 SSP/AM e inscrita no CPF: 976.419.522-91 Cargo/Função: **LOCUTORA**, que foi a **ÓBITO** no dia 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O desligamento que trata este Decreto tem efeito **“ex tunc”** a partir de 26 de dezembro de 2017, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de janeiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:D474E3FD

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANY GRESY CARVALHO DA SILVA, PARA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR JURÍDICO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Any Gresy Carvalho da Silva, para Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o Memorando de nº 0001/2018, de 15 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a ANY GRESY CARVALHO DA SILVA, OAB/AM nº 12.438, CPF nº 000.949.892-30, no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico (CC3), vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 15 de janeiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:814F9EC8

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDUARDO GABRIEL ALVES, PARA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR JURÍDICO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Eduardo Gabriel Alves, para Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o Memorando de nº 0002/2018 de 15 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o EDUARDO GABRIEL ALVES, OAB/AM nº 12.543, CPF nº 015.353.482-67, no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico (CC3), vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 15 de janeiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:D5A025E5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
004/2018**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.**

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário Permanente para Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 27 de janeiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 12 de janeiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D7F463B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde Fluvial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 20 de fevereiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 15 de janeiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0E156256

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
005/2018**

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Copa e Cozinha para Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 30 de janeiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email:

licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 15 de janeiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AAB0C339

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA GAB-PMT / Nº 001/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a existência de 150 vagas para a função de professor dos Ensinos Infantil, Fundamental Regular e Indígena, (zonas urbanas, rural e indígena) para atuar na sede do município e Indígena;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com o dever constitucional que dispõe o Artigo 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de atendimento da demanda com o quadro de pessoal que dispõe a Secretaria Municipal de Educação de Tonantins atualmente,

RESOLVE

I. CONSTITUIR uma Comissão Organizadora de Seleção para a Realização do Processo Seletivo Simplificado para o ano letivo de 2018, com o objetivo de acompanhar todo o desenvolvimento dos procedimentos do PSS para seleção de vagas e futura contratação temporária de Professores e Professoras na rede de ensino municipal (zonas urbanas, rural e indígena) na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Finais, e Educação de Jovens e Adultos-EJA, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse público, nos termos da Constituição do Estado do Amazonas e as Leis Municipais nº 2.307 de 28 de junho de 2000, e 2.616 de 26 de setembro de 2000.

II. DESIGNAR para integrá-la na organização do certame, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira,

- Darlene Alves de Oliveira
- Maria da Conceição Oliveira Rodrigues
- Ingrid Oliveira Rodrigues
- Itaguara Oliveira da Silva
- Eldo Martins

CUMpra-se,
REGISTRE-se E
PUBLIQUE-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaguara Oliveira da Silva
Código Identificador:ADE7251E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2018/PMU/GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UARINI DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.

Adoanes Sevalho Pinedo, Prefeito Municipal de Uarini/Am em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e IX, do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação informar que possui uma demanda de servidores para a realização do ano letivo de 2018;
CONSIDERANDO o atual quadro de servidores efetivos desta entidade pública ser reduzido e insuficiente para a continuidade da execução do ensino público;
CONSIDERANDO parecer da Procuradoria e Controladoria deste Município;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado do ano de 2018 guarda compatibilidade com os instrumentos do planejamento, uma vez que possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com fulcro no artigo 16, II da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONSIDERANDO necessidade de realização de novo processo seletivo visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c as Leis Municipais nº 109/2014 e nº 89/2013.

Vem por meio deste DECRETAR:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, competindo a Comissão a ser designada, a responsabilidade pelo acompanhamento de todos os trâmites, devendo ao final encaminhar a seleção do resultado do processo seletivo simplificado para a Secretaria de Administração, a fim de elaborar os atos de homologação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, em 11 de janeiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:AFF42900

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2018/PMU/GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UARINI DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.

Adoanes Sevalho Pinedo, Prefeito Municipal de Uarini/Am em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e IX, do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão do Processo Seletivo Simplificado/PSS da Rede Municipal de Ensino de Uarini/Am do ano letivo 2018, composta pelos servidores:

- **Ana Mara Bitencourt da Costa** – Presidente.
- **Maria Goreth Guedes Garcia** - Vice-Presidente.
- **Raimundo Jarbas Lopes Caldas** – Membro.
- **Antoine Patrick Bacelar Barbosa** - Membro.
- **Sigelma Lopes Barbosa** - Membro.
- **Alcilei de Oliveira Gomes** - Membro.

Art. 2º. A comissão nomeada possui como atribuições a organização e publicação do edital, selecionar os inscritos, atribuição dos pontos, analisar os recursos, divulgar o resultado e realizar demais atos relacionados ao certame.

Art. 3º. Fica determinado, que a comissão deverá encaminhar a seleção do resultado do processo seletivo simplificado para a Secretaria de Administração, a fim de elaborar os atos de homologação do processo seletivo simplificado do ano 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, em 12 de janeiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:D50DDBB6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 28-2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/17 - PROCESSO Nº 28/17 - PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO Nº 028/17. VALIDADE: 12 (doze) MESES. OBJETO: fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e protetor de Câmara de Ar, para veículos e máquina pesada em geral, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência. VALOR GLOBAL **R\$ 768.572,00 (setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais)**, vencedor a empresa **F. PELEGRINELLI - ME – CNPJ: 22.793.733/0001-63**. LOCAL E DATA: Guajará-Am, 15 de agosto de 2017. ASSINAM: Ordean Gonzaga da Silva pela Prefeitura municipal de Guajará, e o Sr. **Fernando Pelegrinelli - CPF: 288.954.198-39** pela empresa **F. PELEGRINELLI - ME – CNPJ: 22.793.733/0001-63**.

LOTE 09 – PNEUS, Câmaras de Ar e Protetoras					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	P.UNIT.
	Veículos Leves				
1	Pneu 175/70 R13	GT RADIAL	Unid	16	285,00
2	Pneu 175/65 R14	GT RADIAL	Unid	10	299,00
3	Pneu 185/65 R14	GT RADIAL	Unid	10	315,00
4	Pneu 195/65 R15	GT RADIAL	Unid	20	350,00
5	Pneu 235/75 R15 Misto	GT RADIAL	Unid	20	899,00

6	Pneu 31x10.5 R15 Misto	GT RADIAL	Unid	20	899,00
7	Pneu 225/75 R16 Misto	GT RADIAL	Unid	20	899,00
8	Pneu 245/75 R16 Misto	GT RADIAL	Unid	20	920,00
9	Pneu 265/70 R16 Misto	GT RADIAL	Unid	30	950,00
10	Pneu 265/75 R16 Misto	GT RADIAL	Unid	20	999,00
11	Pneu 265/65 R17 Misto	GT RADIAL	Unid	16	1050,00
Veículos Pesados					
12	Pneu 7.50 R16 Liso 14 Lonas	CENTELA	Unid	30	850,00
13	Pneu 7.50 R16 Misto 14 Lonas	CENTELA	Unid	20	900,00
14	Pneu 215/75 R17,5 Liso 16 Lonas	GT RADIAL	Unid	30	999,00
15	Pneu 215/75 R17,5 Misto 16 Lonas	GT RADIAL	Unid	30	1050,00
16	Pneu 900 R20 Liso 16 Lonas	CENTELA	Unid	20	1450,00
17	Pneu 900 R20 Misto 16 Lonas	CENTELA	Unid	20	1500,00
18	Pneu 10.00 R20 Liso 16 Lonas	CENTELA	Unid	30	1650,00
19	Pneu 10.00 R20 Misto 16 Lonas	CENTELA	Unid	30	1700,00
20	Pneu 275/80 R22,5 Liso 16 Lonas	DRC	Unid	25	1790,00
21	Pneu 275/80 R22,5 Misto 16 Lonas	DRC	Unid	20	1850,00
22	Pneu 295/80 R22,5 Liso 16 Lonas	DRC	Unid	25	1800,00
23	Pneu 295/80 R22,5 Misto 16 Lonas	DRC	Unid	20	1900,00
Equipamentos Pesados					
24	Pneu 12.5 x 18 - Retroescavadeira	PETLAS	Unid	04	3550,00
25	Pneu 19.5 x 24 - Retroescavadeira	MRL	Unid	04	4800,00
26	Pneu p/ Pá Carregadeira 17.5 x 25 - lameiro	MRL	Unid	04	3800,00
27	Pneu p/ Pá Carregadeira 20.5 x 25 - lameiro	MRL	Unid	04	5900,00
28	Pneu p/ Trator agrícola 12.4.24 - lameiro	PETLAS	Unid	04	2850,00
29	Pneu p/ Trator agrícola 16.4.24 - lameiro	PETLAS	Unid	04	3100,00
Motocicletas					
30	Pneu p/ moto CG e YBR 2.75 x 18 dianteiro	VIPAL	Unid	10	185,00
31	Pneu p/ moto CG e YBR 90/90 X 18 traseiro	VIPAL	Unid	10	210,00
32	Pneu p/ Bros 90/90 x 19 dianteiro	VIPAL	Unid	10	220,00
33	Pneu p/ Bros 110/90 x 17 traseiro	VIPAL	Unid	10	270,00
34	Pneu p/ XTZ 90/90 x 21 dianteiro	VIPAL	Unid	10	250,00
35	Pneu p/ XTZ 120/80 x 18 traseiro	VIPAL	Unid	10	270,00
Câmaras de Ar					
36	Câmara de ar moto CG e YBR 2.75 x 18 dianteiro	VIPAL	Unid	10	70,00
37	Câmara de ar moto CG e YBR 90/90 X 18 traseiro	VIPAL	Unid	10	85,00
38	Câmara de ar Bros 90/90 x 19 dianteiro	VIPAL	Unid	10	105,00
39	Câmara de ar Bros 110/90 x 17 traseiro	VIPAL	Unid	10	110,00
40	Câmara de ar XTZ 90/90 x 21 dianteiro	VIPAL	Unid	10	125,00
41	Câmara de ar XTZ 120/80 x 18 traseiro	VIPAL	Unid	10	110,00
42	Câmara de ar Aro 13	MAGNUN	Unid	16	70,00
43	Câmara de ar Aro 14	MAGNUN	Unid	16	110,00
44	Câmara de ar Aro 15	MAGNUN	Unid	16	115,00
45	Câmara de ar 750.16	MAGNUN	Unid	50	120,00
46	Câmara de ar 215/75 R17,5	MAGNUN	Unid	60	145,00
47	Câmara de ar 1000x20	MAGNUN	Unid	60	190,00
48	Câmara de ar 900x20	MAGNUN	Unid	40	170,00
49	Câmara de ar 12.5 x 18 - Retroescavadeira	MAGNUN	Unid	04	190,00
50	Câmara de ar 19.5 x 24 - Retroescavadeira	MAGNUN	Unid	04	530,00
51	Câmara de ar Pá Carregadeira 17.5 x 25	MAGNUN	Unid	04	340,00
52	Câmara de ar Pá Carregadeira 20.5 x 25	MAGNUN	Unid	04	530,00
53	Câmara de ar Trator agrícola 12.4.24	MAGNUN	Unid	04	160,00
54	Câmara de ar Trator agrícola 16.4.24	MAGNUN	Unid	04	299,00
Protetora de Pneus					
55	Protetora da Câmara de ar 750.16	LION	Unid	50	70,00
56	Protetora da Câmara de ar 215/75 R17,5	LION	Unid	60	70,00
57	Protetora da Câmara de ar 1000x20	LION	Unid	60	95,00
58	Protetora da Câmara de ar 900x20	LION	Unid	40	95,00
59	Protetora da Câmara de ar 12.5 x 18 - Retroescavadeira	LION	Unid	04	145,00
60	Protetora da Câmara de ar 19.5 x 24 - Retroescavadeira	LION	Unid	04	199,00
61	Protetora da Câmara de ar Pá Carregadeira 17.5 x 25	LION	Unid	04	160,00
62	Protetora da Câmara de ar Pá Carregadeira 20.5 x 25	LION	Unid	4	290,00
63	Protetora da Câmara de ar Trator agrícola 12.4.24	LION	Unid	4	190,00
64	Protetora da Câmara de ar Trator agrícola 16.4.24	LION	Unid	4	245,00

Guajara – Am, 15 de Agosto de 2017

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BC69CF09

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUÇA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br